Lei nº 491 de 19 de dezembro de 1963.

"Abre Crédito Suplementar na importância de Cr$ 210.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de duzentos e dez mil cruzeiros (Cr$ 210.000,00), para reforço da verba 8.87.4-A" - Conservação de próprios públicos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será anulada parte da verba "8.63.4", em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 19 de dezembro de 1.963.

a/) Belarmino Roriz.
Jalves José de Moraes.
Abdon Elias.

— x — — x —